



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº 310 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 136.660,03 no orçamento programa de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde GM/GM nº1135, 16 de agosto de 2023, que estabelece e os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ORGÃO: 020600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0027 – ATENÇÃO A SAÚDE BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



NATUREZA DA DESPESA

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.666,03

**FONTE DE RECURSO: 605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO
DESTINADAS A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS
PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.**

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 136.660,03 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos)** em parcelas, destinado ao pagamento retroativo do piso salarial das categorias supramencionadas, referentes aos meses de maio a agosto e ao pagamento de setembro ao 13º salário de 2023, com recursos transferidos através da Portaria do Ministério da Saúde GM/GM nº1135, 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os valores dos pagamentos dos profissionais supramencionados corresponderão de acordo com a carga horária estabelecida na lei 14.434/2022.

Art. 4º - Impende salientar que em relação aos próximos anos, este ente municipal irá aguardar novas determinações do Ministério da Saúde em relação aos recursos oriundos da União para complementação do piso salarial nacional da categoria supracitada, já que os recursos garantidos pela União, referem-se exclusivamente ao ano de 2023.

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



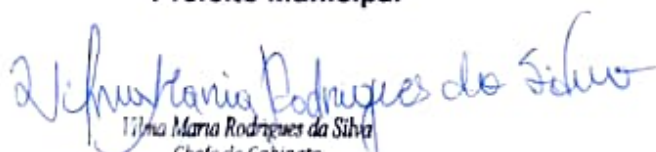
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, 20 de novembro de 2023.


Mardonio Soares Lopes
PREFEITO
RG. 940.273 CPF 349.963.973-49

Mardonio Soares Lopes

Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
CPF 420.485.243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete
CPF 420.485.243-20

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete